

Em 24 de agosto de 2007.

Processo: 48500.003259/03-04

Assunto: Análise da revisão do Plano de Universalização de Energia Elétrica das Centrais Elétricas do Pará – CELPA, período 2005-2006 e 2007-2008.

## **I. DO OBJETIVO**

Avaliar os esclarecimentos prestados pela Centrais Elétricas do Pará – CELPA aos questionamentos contidos na NT nº 196/2006-SRC/ANEEL, bem como consolidar as metas de universalização dos períodos de 2005-2006 e 2007-2008.

## **II. DOS FATOS**

2. Em resposta às considerações contidas na NT nº 196/2006-SRC/ANEEL, a CELPA protocolou, em 13/03/2007, nesta ANEEL, correspondência contendo posicionamento referente ao questionamento contido na citada NT. Tal posicionamento foi objeto de avaliação por esta SRC, cujos resultados são consolidados na forma desta nota técnica.

## **III. DA ANÁLISE**

3. Primeiramente, reproduzimos abaixo a Tabela 4 da NT nº 196/2006-SRC/ANEEL, na qual são desconsideradas para a determinação das metas anuais as ligações informadas para os Municípios após o ano limite de universalização correspondente, ou seja, nas metas do ano de 2005, não são consideradas as ligações previstas em Municípios com ano de universalização em 2004, e assim sucessivamente. Tais atendimentos, de fato, passam a observar os prazos e condições estabelecidos nas Condições Gerais de Fornecimento, por meio da Resolução ANEEL nº 456/2000, mediante solicitação do interessado, findo o prazo para o atendimento ao estoque de domicílios não-atendidos, definido pelo ano limite de universalização, ou seja, essas ligações não serão consideradas nas metas de ligações, assim como também não serão consideradas para efeito de ligações realizadas no ano. Em Municípios já universalizados, só estão sendo consideradas, nos totais abaixo, as ligações executadas por meio do Programa Luz para Todos.

(Fls. 2 da Nota Técnica 112/2007-SRC/ANEEL, de 24 de agosto de 2007)

**Tabela 1**

<b>Plano Revisado – Resolução Normativa nº 175/2005</b>												
Recursos da Concessionária							LUZ PARA TODOS			Total		Total Geral
Art. 3º (223/03)		Art.4º(223/03)		Subtotal		Art. 3º	Art. 4º	Subtotal			U + R	
Urbano	Rural	Urbano	Rural	Urbano	Rural	Rural	Rural	Rural	Urbano	Rural		
<b>2005</b>	35.971	189	14.483	-	50.454	189	7.365	16.713	24.078	50.454	24.267	74.721
<b>2006</b>	26.708	487	19.603	-	46.311	487	1.060	59.026	60.086	46.311	60.573	106.884
<b>2007</b>	23.595	1.993	16.576	-	40.171	1.993	15.199	39.801	55.000	40.171	56.993	97.164
<b>2008</b>	25.573	3.081	17.938	-	43.511	3.081	22.501	62.549	85.050	43.511	88.131	131.642
<b>Total</b>	<b>111.847</b>	<b>5.750</b>	<b>68.600</b>	<b>-</b>	<b>180.447</b>	<b>5.750</b>	<b>46.125</b>	<b>178.089</b>	<b>224.214</b>	<b>180.447</b>	<b>229.964</b>	<b>410.411</b>

4. A Tabela 6 da NT nº 196/2006-SRC/ANEEL também está reproduzida abaixo com as correções destacadas pela CELPA na correspondência CTA-ARP 0882/2007. Assim, os totais acrescidos às metas de universalização da CELPA, de acordo com o mesmo critério de utilização dos quantitativos positivos da coluna Diferença, passariam a ser de 547 para os Municípios com Universalização até 2006 e 99.474 ligações para os Municípios com Universalização até 2008.

**Tabela 2**

Município	Ano de Universalização	Estoque Rural (jan/2005)	Ligações					Diferença
			2005	2006	2007	2008	Total	
1	Ananindeua	2004	-	-	-	-	-	-
2	Belém	2004	318	242	50	31	48	371 (53)
3	Benevides	2004	3	58	66	67	105	296 (293)
4	Marituba	2004	106	159	10	60	93	322 (216)
5	Tucuruí	2004	62	116	12	59	90	277 (215)
6	Castanhal	2006	132	398	498	194	301	1391 (1259)
7	Curionópolis	2006	2059	2	1568	145	223	1938 121
8	Paragominas	2006	2128	255	875	375	579	2084 44
9	Parauapebas	2006	2925	1109	506	364	564	2543 382
10	Redenção	2006	230	28	265	311	481	1085 (855)
11	Salinópolis	2006	73	69	190	138	213	610 (537)
12	Santa Bárbara do Pará	2006	174	52	276	380	587	1295 (1121)
13	Santa Isabel do Pará	2006	107	474	720	16	24	1234 (1127)
14	Sapucaia	2006	111	-	28	40	62	130 (19)
15	Abel Figueiredo	2008	140	-	30	48	75	153 (13)
16	Altamira	2008	1363	42	712	157	241	1152 211
17	Capanema	2008	367	69	214	109	168	560 (193)
18	Curuçá	2008	442	255	307	60	92	714 (272)
19	Dom Eliseu	2008	1349	126	173	506	781	1586 (237)
20	Jacundá	2008	1067	12	123	373	577	1085 (18)
21	Marabá	2008	2170	676	1356	222	344	2598 (428)
22	Marapanim	2008	598	743	227	269	416	1655 (1057)
23	Rio Maria	2008	439	26	151	135	209	521 (82)

(Fls. 3 da Nota Técnica 112/2007-SRC/ANEEL, de 24 de agosto de 2007)

Município	Ano de Universalização	Estoque Rural (jan/2005)	Ligações						
			2005	2006	2007	2008	Total	Diferença	
24	Rondon do Pará	2008	1195	15	427	324	501	1267	(72)
25	Santarém Novo	2008	341	17	37	133	205	392	(51)
26	São Francisco do Pará	2008	616	56	132	222	345	755	(139)
27	São João da Ponta	2008	134	56	63	24	37	180	(46)
28	Tailândia	2008	18	53	257	360	557	1227	(1209)
29	Terra Alta	2008	315	188	113	27	42	370	(55)
30	Vigia	2008	486	411	86	37	57	591	(105)
31	Xinguara	2008	356	502	237	301	474	1514	(1158)
32	Almeirim	2010	3154	9	220	585	905	1719	1435
33	Barcarena	2010	2841	554	1317	409	632	2912	(71)
34	Bragança	2010	5138	375	1493	1312	2029	5209	(71)
35	Colares	2010	474	248	36	35	55	374	100
36	Conceição do Araguaia	2010	3317	282	749	709	1096	2836	481
37	Igarapé-Açu	2010	2059	41	395	666	1030	2132	(73)
38	Itaituba	2010	6398	690	612	936	1448	3686	2712
39	Mãe do Rio	2010	1002	383	279	136	212	1010	(8)
40	Magalhães Barata	2010	331	17	57	113	175	362	(31)
41	Ourém	2010	686	126	171	176	272	745	(59)
42	Primavera	2010	487	16	128	140	217	501	(14)
43	Quatipuru	2010	287	121	111	53	82	367	(80)
44	Santa Maria do Pará	2010	915	36	291	277	428	1032	(117)
45	Santarém	2010	11537	817	1701	2689	4158	9365	2172
46	Santo Antônio do Tauá	2010	367	62	168	112	172	514	(147)
47	São João de Pirabas	2010	1007	288	299	162	251	1000	7
48	Soure	2010	256	15	2	23	35	75	181
49	Ulianópolis	2010	1474	33	194	466	721	1414	60
50	Abaetetuba	2012	8302	596	604	908	1404	3512	4790
51	Brejo Grande do Araguaia	2012	436	7	110	132	204	453	(17)
52	Breu Branco	2012	3848	397	671	1032	1596	3696	152
53	Breves	2012	6990	227	66	281	434	1008	5982
54	Concórdia do Pará	2012	1699	323	430	364	562	1679	20
55	Faro	2012	741	-	69	134	206	409	332
56	Goianésia do Pará	2012	1132	16	390	266	409	1081	51
57	Nova Timboteua	2012	790	114	210	206	319	849	(59)
58	Oriximiná	2012	2211	3	374	395	611	1383	828
59	Peixe-Boi	2012	650	42	76	208	322	648	2
60	Salvaterra	2012	375	120	109	80	125	434	(59)
61	Santa Cruz do Arari	2012	306	122	37	24	38	221	85
62	Santa Luzia do Pará	2012	1298	62	389	360	556	1367	(69)
63	São Caetano de Odivelas	2012	493	423	86	225	349	1083	(590)

(Fls. 4 da Nota Técnica 112/2007-SRC/ANEEL, de 24 de agosto de 2007)

Município	Ano de Universalização	Estoque Rural (jan/2005)	Ligações						
			2005	2006	2007	2008	Total	Diferença	
64	São Domingos do Araguaia	2012	729	56	418	140	216	830	(101)
65	São Miguel do Guamá	2012	2474	368	695	488	753	2304	170
66	Terra Santa	2012	652	-	45	57	88	190	462
67	Tomé-Açu	2012	3660	54	718	985	1523	3280	380
68	Tucumã	2012	1453	21	609	342	530	1502	(49)
69	Alenquer	2014	2747	77	608	525	811	2021	726
70	Baião	2014	751	766	690	221	340	2017	(1266)
71	Bom Jesus do Tocantins	2014	1140	3	334	307	474	1118	22
72	Bonito	2014	1014	153	312	232	360	1057	(43)
73	Canaã dos Carajás	2014	1121	42	323	314	486	1165	(44)
74	Capitão Poço	2014	1785	614	1186	103	160	2063	(278)
75	Eldorado dos Carajás	2014	2634	18	942	551	852	2363	271
76	Igarapé-Miri	2014	5020	292	176	359	556	1383	3637
77	Inhangapi	2014	821	58	104	187	287	636	185
78	Irituia	2014	2929	320	774	615	949	2658	271
79	Jacareacanga	2014	3233	-	272	577	891	1740	1493
80	Maracanã	2014	2345	113	811	498	770	2192	153
81	Mocajuba	2014	1014	4	218	275	424	921	93
82	Nova Ipixuna	2014	1083	11	261	312	484	1068	15
83	Novo Progresso	2014	1814	9	496	476	737	1718	96
84	Óbidos	2014	3940	11	574	646	1000	2231	1709
85	Ourilândia do Norte	2014	1794	1	466	427	660	1554	240
86	Palestina do Pará	2014	664	19	161	169	263	612	52
87	Pau D'Arco	2014	947	1	203	289	447	940	7
88	Porto de Moz	2014	2501	-	238	350	542	1130	1371
89	Santana do Araguaia	2014	3968	74	839	883	1366	3162	806
90	São Geraldo do Araguaia	2014	2380	35	750	619	958	2362	18
91	Acará	2015	8528	1344	1657	1052	1627	5680	2848
92	Afuá	2015	4535	-	16	198	306	520	4015
93	Água Azul do Norte	2015	4226	15	1052	1067	1649	3783	443
94	Anajás	2015	2237	4	36	135	209	384	1853
95	Anapu	2015	1866	4	251	511	789	1555	311
96	Augusto Corrêa	2015	3194	324	745	556	859	2484	710
97	Aurora do Pará	2015	2480	163	663	492	761	2079	401
98	Aveiro	2015	2612	79	351	478	741	1649	963
99	Bagre	2015	1667	-	3	93	142	238	1429
100	Bannach	2015	576	-	149	158	244	551	25
101	Belterra	2015	1400	241	638	159	246	1284	116
102	Brasil Novo	2015	2150	374	306	285	442	1407	743
103	Bujaru	2015	2634	167	581	634	981	2363	271
104	Cachoeira do Arari	2015	2019	1	329	443	686	1459	560

(Fls. 5 da Nota Técnica 112/2007-SRC/ANEEL, de 24 de agosto de 2007)

	Município	Ano de Universalização	Estoque Rural (jan/2005)	Ligações					Diferença
				2005	2006	2007	2008	Total	
105	Cachoeira do Piriá	2015	2721	109	548	705	1090	2452	269
106	Cametá	2015	10259	265	508	1344	2078	4195	6064
107	Chaves	2015	3215	-	60	184	283	527	2688
108	Cumaru do Norte	2015	900	1	145	230	357	733	167
109	Currálinho	2015	2247	-	55	199	308	562	1685
110	Curuá	2015	583	16	249	103	158	526	57
111	Floresta do Araguaia	2015	1801	337	501	349	538	1725	76
112	Garrafão do Norte	2015	2504	29	726	586	907	2248	256
113	Gurupá	2015	2984	-	280	420	649	1349	1635
114	Ipixuna do Pará	2015	3762	67	777	917	1419	3180	582
115	Itupiranga	2015	5391	51	1643	1236	1911	4841	550
116	Juruti	2015	3254	-	546	611	944	2101	1153
117	Limoeiro do Ajuru	2015	2844	-	6	159	246	411	2433
118	Medicilândia	2015	2486	86	381	512	792	1771	715
119	Melgaço	2015	3367	-	5	132	204	341	3026
120	Moju	2015	6226	241	672	988	1526	3427	2799
121	Monte Alegre	2015	7864	325	775	886	1372	3358	4506
122	Muaná	2015	3645	-	64	240	369	673	2972
123	Nova Esperança do Piriá	2015	2298	13	773	576	891	2253	45
124	Novo Repartimento	2015	4823	422	1411	873	1350	4056	767
125	Oeiras do Pará	2015	2891	-	235	420	651	1306	1585
126	Pacajá	2015	4607	41	1029	1029	1593	3692	915
127	Piçarra	2015	1727	115	505	416	643	1679	48
128	Placas	2015	1863	144	325	453	699	1621	242
129	Ponta de Pedras	2015	1772	11	134	212	328	685	1087
130	Portel	2015	3771	-	22	180	278	480	3291
131	Prainha	2015	4142	44	830	949	1468	3291	851
132	Rurópolis	2015	3105	33	422	718	1111	2284	821
133	Santa Maria das Barreiras	2015	1848	33	409	495	765	1702	146
134	São Domingos do Capim	2015	3685	11	723	660	1020	2414	1271
135	São Félix do Xingu	2015	4608	2581	1126	62	96	3865	743
136	São João do Araguaia	2015	1531	14	372	438	678	1502	29
137	São Sebastião da Boa Vista	2015	2064	29	15	98	150	292	1772
138	Senador José Porfírio	2015	1959	-	132	304	470	906	1053
139	Tracuateua	2015	2987	303	719	578	893	2493	494
140	Trairão	2015	794	15	337	185	285	822	(28)
141	Uruará	2015	7455	119	462	1112	1719	3412	4043
142	Viseu	2015	5321	121	939	992	1534	3586	1735
143	Vitória do Xingu	2015	1265	126	165	211	326	828	437
<b>Total</b>			<b>316.131</b>	<b>24.312</b>	<b>60.579</b>	<b>57.071</b>	<b>88.252</b>	<b>230.214</b>	<b>85.917</b>

(Fls. 6 da Nota Técnica 112/2007-SRC/ANEEL, de 24 de agosto de 2007)

5. Com relação ao questionamento central da NT nº. 196/2006-SRC/ANEEL, relacionado ao atendimento das populações isoladas e de difícil acesso, não foram apresentados elementos que justificassem, sem conflito com a regulamentação vigente, a exclusão de tais atendimentos da previsão de ligações. Conforme destacamos abaixo, a CELPA informa:

*“Propomos manter as metas anteriormente estabelecidas para Área Rural, no total de 230.214 ligações para o período de 2005-2008, assim como a manutenção de não inclusão nelas dos atendimentos com fontes alternativas, que envolvem os domicílios ou os aglomerados populacionais que não podem ser atendidos a partir de extensão de rede derivadas do Sistema Interligado Brasileiro – SIB ou de Usinas Dieselétricas - UDE's convencionais existentes ou ainda inviáveis de atender-se através de implantação de novas usinas diesel convencionais, como já apresentando nos planos postos à apreciação dessa Superintendência.”*

6. Em verdade, o problema das populações isoladas já havia sido destacado desde o Plano inicial apresentado para o ano de 2004, como destacado na conclusão da NT nº. 088/2004-SRC/ANEEL, quando tais domicílios não haviam sido incluídos nos Municípios a serem universalizados já em 2004:

*“As ressalvas apresentadas pela empresa quanto ao atendimento de “aglomerados populacionais isolados (sem acesso terrestre), assim como os potenciais consumidores individuais (ribeirinhos) isolados” nos municípios a serem universalizados em 2004 foram aceitas. **Todavia, a empresa deve apresentar, junto com a 2ª parte do Plano de Universalização, uma definição para o atendimento destas situações especiais**, especificando a estratégia a ser adotada bem como os prazos para sua implementação. Esta solução deverá contemplar, inclusive, os municípios a serem universalizados após 2004 nos quais existem situações similares.”*

#### **IV. DA CONCLUSÃO**

7. Pelo exposto acima, não há motivos para a desconsideração dos quantitativos referentes às populações isoladas e de difícil acesso das metas de universalização, caso as mesmas se enquadrem nos critérios definidos em Lei e na regulamentação correlata sobre o tema. Não cabe aqui a aplicação de entendimentos transversais, uma vez que à ANEEL não compete inovar na implementação de um comando legal. Dessa forma, caso se acuse o não atendimento de **pedidos de ligação** para os domicílios nessas situações, os mesmos só serão reavaliados para fins de metas nos casos previstos de aumentos tarifários superiores a 8% em função da implementação dos programas de universalização, conforme definido na Resolução Normativa nº. 175/05 ou nos casos em que o valor das obras por unidade consumidora, necessárias para o atendimento, seja maior que 3 (três) vezes o valor do custo unitário de ligação contratado no âmbito do Programa Luz para Todos, conforme art.14, Resolução nº. 223/03.

8. Neste íterim, salvo futura determinação em contrário, ficam acrescidos os quantitativos positivos verificados na coluna Diferença da Tabela 2 às metas globais de Universalização, sendo 547 ligações referentes aos Municípios com Universalização até 2006 e 99.474 ligações referentes aos Municípios com Universalização até 2008, para fins de fiscalização e apuração das metas de Universalização, de acordo com o que estabelece o art.14 da Resolução nº 223/2003, alterado pela Resolução Normativa nº 238/2006, conforme resumido na Tabela 3 abaixo:

(Fls. 7 da Nota Técnica 112/2007-SRC/ANEEL, de 24 de agosto de 2007)

**Tabela 3**

<b>Metas consolidadas mediante revisão dos Planos de Universalização</b>					
	<b>Recursos da Concessionária</b>		<b>LUZ PARA TODOS</b>	<b>Total Rural</b>	<b>Total Geral</b>
	<b>Urbano</b>	<b>Rural</b>			
<b>2005</b>	50.454	189	40.000	40.189	90.643
<b>2006</b>	46.311	1.034	60.000	61.034	107.345
<b>2007</b>	40.171	1.993	45.000	46.993	87.164
<b>2008</b>	43.511	102.555	85.050	187.605	231.116
<b>Totais</b>	<b>180.447</b>	<b>105.771</b>	<b>230.050</b>	<b>335.821</b>	<b>516.268</b>

9. Adicionalmente, ressaltamos que, no caso de eventuais divergências entre os quantitativos apresentados nesta NT e futuras alterações com relação aos valores contratados no âmbito do Programa Luz Para Todos, considerar-se-á, para fins de fiscalização e acompanhamento das metas de Universalização, os valores constantes nos respectivos Termos de Compromisso e seus aditivos firmados com o Ministério de Minas e Energia – MME.

10. Assim, observado o acima exposto, o Plano proposto está aprovado.

**JORGE AUGUSTO LIMA VALENTE**

Especialista em Regulação de Serviços Públicos de Energia

**De acordo:**

**RICARDO VIDINICH**

Superintendente de Regulação da Comercialização da Eletricidade